

MANUAL EMENDAS PARLAMENTARES 2027



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**

EMENDAS

PARLAMENTARES

TÚLIO RAPOSO MARTINS
PREFEITO

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MÁRCILIO RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO





RIBEIRÃO DAS NEVES SEJA BEM-VINDO!

Sumário

CARTA DE APRESENTAÇÃO _____	06
O QUE SÃO EMENDAS PARLAMENTARES _____	08
EMBASAMENTO LEGAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO _____	09
DAS INDICAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO _____	09
DO VALOR MÍNIMO DEFINIDO PARA A INDICAÇÃO DAS EMENDAS _____	10
DOS IMPEDIMENTOS L TÉCNICOS E LEGAIS DAS EMENDAS _____	12
DAS INDICAÇÕES À POLÍCIA CIVIL E À POLÍCIA MILITAR _____	19
DOS PROCEDIMENTOS _____	19
INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL _____	21
INDICAÇÃO DE EMENDA DE BANCADA _____	23
ORIENTAÇÕES AOS PARLAMENTARES QUANTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INDICAÇÃO DA EMENDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL _____	26
EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES _____	28
INDICAÇÃO GÉNERICA DE EMENDA PARLAMENTAR E SEUS EFEITOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA _____	28
EMENDAS PARA EVENTOS CULTURAIS _____	29
DO PRAZO PARA INDICAÇÃO DE RUA DE LAZER _____	29
O QUE É UM PLANO DE TRABALHO? _____	32
FLUXO DE ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO PLANO DE TRABALHO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIRETAS DEFERIDAS _____	33
ORIENTAÇÕES PARA INSTITUIÇÃO BENEFICADA (OSC) QUANTO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO _____	34
EXEMPLO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO _____	35
AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO _____	47
FORM. EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2027 INDICAÇÃO INDIVIDUAL _____	49
FORM. EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2027 BANCADA _____	51
FORM EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2027 INDICAÇÃO INDIVIDUAL - REALOCAÇÃO _____	53
FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2027 BANCA - REALOCAÇÃO _____	
FORMULÁRIO INDEFERIMENTO EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 2026 _____	55
ANEXO - PLANO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (preferencialmente papel timbrado do proponente) _____	57
MANIFESTAÇÃO CONTÁBIL - CLASSIFICAÇÃO EMENDA _____	64
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA NA APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS DE EXECUÇÃO INDIRETA _____	67



CÂMARA MUNICIPAL

Senhores Parlamentares,

Apresentamos a todos a terceira edição do Manual de Orientações para a Elaboração e Execução das Emendas Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

Este documento reafirma o compromisso com a cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo, essencial para o fortalecimento de uma gestão pública eficiente, transparente e orientada ao desenvolvimento de Ribeirão das Neves.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) constitui um dos principais instrumentos de planejamento e gestão dos recursos públicos, viabilizando a implementação de políticas públicas e a realização de investimentos em áreas prioritárias. Com o advento da Emenda Constitucional nº 86 de 2015, que instituiu o orçamento impositivo, o papel do Parlamento foi ampliado, conferindo maior protagonismo aos vereadores na destinação de recursos e no atendimento direto às demandas da população.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Governo (SMUG) e a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SEMPUR), por meio da Superintendência de Planejamento e Orçamento, apresentam esta edição atualizada do manual, que consolida diretrizes técnicas, prazos e procedimentos necessários à adequada proposição e execução das emendas, com o objetivo de assegurar maior eficiência, padronização e segurança na aplicação dos recursos públicos.

Mais do que um instrumento técnico, este manual representa um avanço na qualificação do processo orçamentário municipal, contribuindo para a redução de entraves operacionais, o aprimoramento da gestão e a ampliação dos resultados apresentados à população.

Reafirmamos nosso compromisso com o desenvolvimento inclusivo e com a promoção de políticas públicas capazes de gerar impactos concretos na vida dos cidadãos. Para tanto, este manual se apresenta como ferramenta essencial para a correta elaboração e execução das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, tanto individuais quanto de iniciativa de bancada.

Convidamos todos os vereadores e demais envolvidos a utilizarem este instrumento de forma estratégica e responsável, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública municipal.

Contamos com a colaboração de todos para avançarmos juntos na construção de uma cidade cada vez mais justa, eficiente e sustentável.

Atenciosamente,

Túlio Raposo Martins
Prefeito



1. O QUE SÃO EMENDAS PARLAMENTARES

A emenda parlamentar é uma forma dos vereadores sugerirem mudanças no orçamento da cidade antes de ele ser aprovado. Com isso, eles podem escolher onde parte do dinheiro público será usado, ajudando a financiar obras, melhorias nos bairros, reformas em hospitais ou apoio a instituições.

No município de Ribeirão das Neves as emendas são divididas em dois tipos:

Individual: Aplicação com finalidade proposta definida por cada parlamentar.

Bancada: De autoria das bancadas de acordo com os interesses dos partidos.

*A classificação orçamentária da
despesa, com a especificação constante
na Lei Orçamentária Anual - LOA;*

O número da emenda;

**Informações
obrigatórias
no momento
da indicação
da emenda**

*O nome do autor da
emenda;*

*O valor da
emenda;*

O objeto da emenda;

*O Plano de Trabalho e
documentação obrigatória,
no caso da emenda de
execução indireta.*

2. EMBASAMENTO LEGAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

A base legal das Emendas Parlamentares ao orçamento está prevista por meio da Emenda à Constituição 86, de 17 de março de 2015, alterando os art.165, 166 e 198 da Constituição Federal.

Em Ribeirão das Neves, as emendas parlamentares estão definidas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 135 §§ 3º, 4º, 5º e 6º, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em seu art. 20.

§ 3º As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves serão aprovadas no limite de 1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida recebida no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual serão destinados, obrigatoriamente, as ações e serviços públicos de saúde, e o restante poderá ser destinado a diferentes áreas de políticas públicas de educação, esporte, assistência social, segurança pública e outras.

§ 4º As emendas parlamentares de iniciativa de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves, serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida recebida no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, podendo as bancadas destinarem seus respectivos valores de forma individual, coletivo ou agrupadamente, para ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outras, não sendo obrigatória a destinação de quaisquer percentuais a ações e serviços públicos de educação, saúde ou assistência social.

3. DAS INDICAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

O valor definido no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para as emendas individuais e de iniciativa de bancada é calculado com base na Receita Corrente Líquida (RCL) recebida no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

Os recursos deverão ser alocados em ações dos órgãos da administração direta, em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

A informação referente aos valores disponíveis será fornecida pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo em momento oportuno, observados os prazos legais e o processo de elaboração orçamentária.

4. DO VALOR MÍNIMO DEFINIDO PARA A INDICAÇÃO DAS EMENDAS

Fica estabelecido o valor mínimo para a apresentação de emendas parlamentares Observando os seguintes limites:

Obras e Infraestrutura: Valor mínimo de R\$100.000,00(cem mil reais) por indicação;

Demais destinações, inclusive aquelas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Valor Mínimo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por indicação.

MANUAL DE EMENDAS PARLAMENTARES
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

FICA ESTABELECIDO O VALOR MÍNIMO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES OBSERVANDO OS SEGUINTE LIMITES:

OBRAS E INFRAESTRUTURA	DEMAIS DESTINAÇÕES (INCLUINDO OS REPASSES ÀS OSCS)
R\$100.000,00 (cem mil reais)	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

ATENÇÃO!

É importante que o parlamentar evite apresentar objetos excessivamente genéricos e que não tragam clareza ou dificultem a sua compreensão. Evitando assim indeferimento da emenda ou dificuldade na sua execução.

4.1 AS EMENDAS PARLAMENTARES APROVADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PODERÃO SER EXECUTADAS DAS SEGUINTE MANEIRAS:

As indicações das emendas parlamentares aprovadas na Lei Orçamentária Anual, poderão ser executadas de duas formas:

Execução Direta

Os órgãos e entidades do município executarão diretamente o objeto da emenda. Nesses casos, as emendas serão analisadas e executadas com base no entendimento da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2.000, dentre outras essenciais para garantir a legalidade de sua execução. Os parlamentares, se necessário, poderão ser demandados a realizar ajustes nas indicações, respeitando os prazos estabelecidos neste Manual.

Execução Indireta

A execução se dará por meio de parcerias entre a Administração Pública, as demais instituições do Estado, bem como as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por instrumento jurídico próprio, respeitadas as especificidades de cada caso. Tal execução dependerá do atendimento aos requisitos legais, especialmente os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204, de 2015. Deverão, ainda, ser observadas as legislações que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Parlamentar deverá apresentar o Plano de Trabalho e a documentação obrigatória juntamente ao Formulário de indicação da Emenda.

4.2 NATUREZA DA DESPESA

As emendas parlamentares poderão ser direcionadas para custeio e/ou investimentos relacionados às programações e ações do PLANO PLURIANUAL- PPA 2026-2029.

Despesas Orçamentárias Correntes (Custeio)

Classificam-se nessa categoria todas as despesas que contribuem e garantem o funcionamento da máquina pública, mas não agregam valor ao patrimônio.

São exemplos de Despesas Correntes:

Aquisição de medicamentos, tapa buraco, quebra molas, rua de lazer, aquisições de materiais esportivos, eventos culturais e esportivos, castração de animais, aquisição de material de consumo, manutenção de equipamentos públicos em geral (praças, prédios públicos), aluguéis de banheiros químicos, dentre outros.

Despesas de Capital (Investimentos)

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que **CONTRIBUEM**, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

São exemplos de Despesas de Capital:

Aquisição de terreno, pavimentação de ruas, aquisições de eletrodomésticos e mobiliários, instalação de academias e playground, construções de praças, ampliação de prédios públicos, reformas em geral (praças, prédios públicos), compra de software, recapeamento asfáltico, drenagem de rede pluvial e outras aquisições que agregam valor ao patrimônio.

Atenção: Para além das informações contidas acima, as emendas parlamentares deverão obedecer a MANIFESTAÇÃO CONTÁBIL – CLASSIFICAÇÃO EMENDAS, contida no ANEXO VIII, deste Manual.

5. DOS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS DAS EMENDAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES

Legislações pertinentes dentre as legislações que regem a correta utilização das emendas parlamentares impositivas, estão a Constituição Federal de 1988, Lei Federal 13.019/2014, Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada anualmente pela Casa Legislativa Municipal.

Além da legislação vigente, a execução das emendas parlamentares deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), que dispõe sobre a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, os entes municipais deverão assegurar a identificação do parlamentar proponente, do objeto da emenda e do beneficiário final, bem como a adequada execução orçamentária e financeira dos recursos, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e controle.

Fica vedada a adoção de mecanismos que dificultem a rastreabilidade dos recursos, tais como a utilização de contas intermediárias, saques em espécie ou quaisquer práticas que impeçam a identificação de sua destinação final, nos termos da referida Instrução Normativa.



ATENÇÃO

No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em Lei já em execução orçamentária no Exercício Anterior.

5.1 IMPEDIMENTOS LEGAIS

Considera-se impedimento de ordem legal quando as Emendas Parlamentares Impositivas indicadas infringirem a legislação vigente ou descumprirem quaisquer dos princípios constitucionais, principalmente o da legalidade, seja por meio de seus objetos, planos de trabalho ou quaisquer outros itens, bem como os que constar no art. 24 da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

I - a indicação para programas ou projetos não incluídos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual do exercício atual;

II - o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de indicação das Emendas Parlamentares Impositivas; ressalvados erros de digitação;

III - o não cumprimento às regras e normas específicas dos Sistemas Único, seja de Saúde - SUS ou Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

IV - a destinação de emendas parlamentares para pagamento de pessoal ou encargos sociais e trabalhistas dos Órgãos da Administração Direta.

Atenção!

De acordo com a Constituição Federal no art.166 §10, fica expressamente proibida a destinação de emendas parlamentares para pagamento de pessoal ou encargos sociais e trabalhistas dos Órgãos da Administração Direta.

As celebrações de parcerias com as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna, tais como estatutos e regimentos que prevejam, expressamente:

- Objetivos voltados para a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Para celebrar as parcerias, as Organizações da Sociedade Civil, deverão atender a todos os requisitos previstos neste Manual, em especial, o item 16 e seus subitens 16.1 e 16.2, caso a Organização não atenda aos requisitos a emenda perderá o caráter impositivo.

Atenção!

De acordo com o art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias às transferências de recursos às entidades beneficiárias das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada deverão atender às exigências da Lei Federal 13.019, de 2014 e legislação do SUS e SUAS.

5.1.1 Impedimentos legais na execução de recursos

É vedado:

- Utilizar os recursos para finalidade alheia ao estabelecido no objeto da Emenda;
- Pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- Destinar o recurso diretamente à OSC`s, sem a interveniência da respectiva secretaria municipal, responsável pela gestão dos serviços;
- Destinar o recurso para finalidade distinta daquela convencionada no plano de trabalho, com especial vedação de sua utilização para a realização de obras e serviços que não sejam apenas para a adaptação em caráter acessório para a implementação do projeto;
- Não possuir cadastro perante os respectivos conselhos municipais, por ocasião da necessidade em se adquirir a certificação como entidade beneficente.
- Destinar para instituição não credenciada ao SUS municipal, quando aplicável.

Fique de olho!

De acordo com art. 21 da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

“As emendas parlamentares deverão priorizar a conclusão de obras inacabadas, observado o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 210/2024, como forma de assegurar a eficiência na alocação dos recursos públicos e a continuidade das ações governamentais”

5.2 IMPEDIMENTOS TÉCNICOS

De acordo com o art.23 da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, são considerados impedimentos de ordem técnica para a execução de emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancadas:

I - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade do programa ou da ação orçamentária do órgão ou entidade executora;

II - a falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

III - ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

IV - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;

V - valor insuficiente para execução orçamentária da proposta;

VI - as que criem despesas de duração continuada;

VII - óbices cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro ou no prazo previsto na legislação aplicável;

VIII - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;

IX - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

X - não comprovação da suficiência dos recursos orçamentários e financeiros para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

XI - não comprovação, por parte do Município da capacidade de aportar recursos para seu custeio, operação e manutenção da obra após sua conclusão;

XII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§1º No caso das emendas de aplicação indireta:

a). destinação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320 de 1964;

b) não apresentação do plano de trabalho juntamente com o formulário de indicação da emenda;

c) não apresentação da documentação anexa ao formulário de indicação da emenda ou apresentação fora dos prazos previstos no Manual Emenda Parlamentares;

d) valor insuficiente para execução do plano de trabalho apresentado;

e) reprovação do plano de trabalho pelo órgão executor, quando superados os prazos de análises previstos no “Manual de Elaboração e Execução das Emendas Parlamentares”;

f) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

g) não realização das complementações ou ajustes solicitados pelo órgão executor, ou sua realização fora dos prazos estabelecidos no “Manual de Elaboração e Execução das Emendas Parlamentares”;

§ 2º É obrigatória a justificativa para os casos de impedimento de ordem técnica.

§ 3º Em todos os casos de impedimento de ordem técnica, elencados ou não nesse artigo, o Poder Executivo notificará, por escrito, o autor da emenda para que, querendo, proceda o remanejamento dentro do prazo previsto.

§ 4º O formulário de indicação da emenda deverá observar o valor mínimo estabelecido no Manual das Emendas Parlamentares Municipais, não sendo admitida a divisão do valor entre custeio e investimento no detalhamento do objeto.

O Formulário das Emendas Realocadas deverá ser encaminhado ao Executivo na sua totalidade, incluindo o Impacto Esperado e a Justificativa.

O art. 20 §2º “A inadequada classificação da natureza da despesa — compreendendo a Categoria Econômica (CE), a Modalidade de Aplicação (MA) e o Elemento de Despesa (ED) — não configura impedimento de ordem técnica apto a obstar a execução de emendas individuais e de iniciativa de bancada, devendo a unidade orçamentária proceder às devidas correções no módulo de orçamento impositivo, em conformidade com as normas aplicáveis, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)”.

5.2.1 Impedimentos Técnicos na Execução

Impedimentos técnicos de emendas parlamentares referem-se a quaisquer obstáculos ou problemas que surjam durante o processo de execução orçamentária dessas emendas. Esses impedimentos podem incluir questões técnicas ou documentais que precisam ser resolvidas antes que os recursos das emendas possam ser efetivamente utilizados para seus fins previstos.

Exemplos de impedimentos técnicos podem incluir falta de documentação, incompatibilidade com regulamentos existentes ou dificuldades na implementação prática dos projetos propostos. Em suma, são barreiras que precisam ser superadas para que as emendas parlamentares possam ser plenamente executadas e seus benefícios realizados.

5.2.2 Em caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas, conforme Lei das Diretrizes Orçamentárias, em seu art.22.

I - até 40 (quarenta) dias úteis após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder executivo encaminhará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento;

II - até 20 (vinte) dias corridos após o término do prazo previsto no inciso I, o Vereador autor da emenda impositiva indicará ao Poder Executivo, o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável;

III - até 15 (quinze) dias úteis após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei sobre o remanejamento.

§ 1º Caso a emenda remanejada também tenha impedimento de ordem técnica ou legal, a mesma não poderá ser remanejada novamente, podendo ser executada através do objeto similar, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

§ 2º As emendas impositivas não remanejadas pelo autor e nem passíveis de execução através de objetos similares, não serão de execução obrigatória, podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

§ 3º A execução de objeto similar, quando necessário, deverá respeitar a finalidade original da emenda e só poderá ocorrer mediante a anuência expressa do autor, salvo se o parlamentar, devidamente notificado, não se manifestar no prazo legal.

§ 4º Em caso de ocorrência das disposições do §3º, o Poder Executivo, através da Secretaria beneficiária da emenda, deverá notificar, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o autor da emenda, dando-lhe ciência da possibilidade de execução de objeto similar, cabendo igual prazo ao autor para remanejar a emenda ou concordar com a execução similar, sob pena de não haver a execução da emenda.

§5º Na ocorrência das hipóteses descritas nos §§ 3º e 4º deste artigo, fica autorizado o Poder Executivo, executar os objetos similares, que tiveram valores destinados através de emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada.



Vejam os exemplos a seguir:

Exemplo 1: O parlamentar José Maria da Silva, indicou para a Secretaria Municipal de Obras uma emenda de execução direta no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), com a finalidade de pavimentação asfáltica de vias públicas.

Neste sentido a indicação e a dotação orçamentária se dará da seguinte forma:

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL

Nº Emenda: 001/2026

Nome do Parlamentar: José Maria da Silva

Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09002	Secretaria Municipal de Obras/Sup.de Fiscalização e Manutenção de Obras Pública
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0109	Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Ação (Projeto/Atividade):	2835	Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais-Obras
Natureza da Despesa:	449051	Obras e Instalações

Objeto da Emenda: Pavimentação asfáltica de vias públicas

Forma de aplicação		
	Valor	*Detalhamento do Objeto
Valor Total da Emenda	R\$ 600.000,00	Pavimentação asfáltica vias públicas

*Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil - OSC)	
Nome da Instituição	
CNPJ	
Inscrita no Conselho	
Público Alvo	
Responsável Técnico	
Telefone Contato	
E-mail	

*O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta).

Justificativa: A pavimentação de vias públicas é essencial para garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida, reduzindo riscos de acidentes, danos aos veículos e dificuldades de circulação para motoristas, ciclistas e pedestres.

Impacto Esperado: Redução de acidentes, melhoria da mobilidade urbana, maior segurança para motoristas, ciclistas e pedestres, diminuição da poeira e da lama, além de melhores condições de acesso e trafegabilidade para população.

ANULAÇÃO

Orgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária	003	Sup.de Contadoria Geral		
Função	99	Reserva de Contigência		
Subfunção	999	Reserva de Contigência		
Programa	9999	Reserva de Contigência		
Ação	9999	Reserva de Contigência		
Despesa	Descrição		Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.00	Reserva de Contigência		Recurso Ordinário	

Assinatura do Parlamentar

Exemplo 2: Os parlamentares José Maria da Silva e Joaquim Antônio Pereira, do Partido da Alegria Nacional, indicaram para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, uma emenda de execução indireta no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de repassar a Organização da Sociedade Civil.

Neste sentido a indicação e a dotação orçamentária se dará da seguinte forma:

INDICAÇÃO DE EMENDA DE BANCADA

Nº Emenda: 002/2026

Partido: Partido da Alegria Nacional - PAN

Nome do Parlamentar: José Maria da Silva e Joaquim Antônio Pereira

Identificação do Orçamentário	Crédito	Código	Nome
Órgão:		07001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Gab. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Função:		08	Assistência Social
Subfunção:		122	Administração Geral
Programa:		0101	Apoio a Administração Pública
Ação (Projeto/Atividade):		2833	Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais-Des.Social
Natureza da Despesa:		445041	Contribuições

Objeto da Emenda: Repasse para Organização da Sociedade Civil

Forma de aplicação		
Valor Total da Emenda	R\$ 100.000,00	Repasse a Sociedade dos Caçadores de Tesouros Imaginário para despesas de custeios com o curso de informática



*Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil - OSC)	
Nome da Instituição	
CNPJ	
Inscrita no Conselho	
Público Alvo	
Responsável Técnico	
Telefone Contato	
E-mail	

*O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta).

Justificativa: O Município possui adolescentes em situação de vulnerabilidade social com necessidade urgente de apoio, eles enfrentam uma série de desafios que comprometem seu desenvolvimento integral e suas oportunidades futuras.

Impacto Esperado: Curso de Informática a adolescentes em situação de rua proporcionando acesso à informática, reintegração social e aumento das oportunidades profissionais.

ANULAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária	003	Sup.de Contadoria Geral	
Função	99	Reserva de Contigência	
Subfunção	999	Reserva de Contigência	
Programa	9999	Reserva de Contigência	
Ação	9999	Reserva de Contigência	
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.00	Reserva de Contigência	Recurso Ordinário	

Assinatura do Parlamentar

9. ORIENTAÇÕES AOS PARLAMENTARES QUANTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INDICAÇÃO DA EMENDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a) identificação da OSC

O parlamentar deverá preencher o formulário de indicação com os dados da OSC: nome da instituição, CNPJ, responsável técnico, telefone de contato e e-mail.

b) indicação do Conselho ao qual a OSC possui inscrição

Para acesso à transferência de recursos de emenda parlamentar é obrigatório que a OSC esteja inscrita no(s) conselho(s) Municipal(is) para a qual se aplica a proposta da Emenda, desta forma, essa informação deve constar no formulário de indicação da emenda. Caso não tenha inscrição no Conselho é necessário anexar o Título de Utilidade Pública Municipal de Ribeirão das Neves.

c) indicação do Público-alvo

É de suma importância que informe o público alvo que será contemplado.

d) indicação para OSC's da área da Saúde

As emendas parlamentares destinadas a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou ONGs que atuam na área da saúde somente poderão ser direcionadas a instituições devidamente credenciadas no município pela Secretaria de Saúde, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e cumpram os procedimentos de credenciamento previstos na legislação federal e municipal vigente.

Importante destacar que os recursos oriundos dessas emendas deverão ser exclusivamente destinados ao custeio dos serviços assistenciais prestados, não sendo permitida a utilização para investimentos ou outras finalidades que não estejam diretamente vinculadas à manutenção e execução dos serviços de saúde ofertados à população.

9.1 Detalhamento da Emenda:

Certamente, a descrição do objeto de uma emenda deve ser clara e concisa para garantir que todos os interessados entendam o propósito dela. Aqui estão algumas orientações para elaborar uma descrição eficaz do objeto da emenda:

Especificidade: O objeto deve ser claramente definido, para evitar ambiguidade e garantir que a emenda seja executada corretamente.

Propósito claro: Descreva de forma sucinta qual é o propósito ou objetivo da emenda. Isso ajuda a entender o que está sendo proposto e qual problema ela visa resolver.

Impacto esperado: Mencione o impacto, incluindo os benefícios esperados, problemas que serão resolvidos ou melhorias que serão alcançadas.

Justificativa: É a motivação da indicação da emenda, que fundamenta a escolha do objeto com base na necessidade pública e no interesse coletivo.

Alinhamento: É de extrema importância o alinhamento entre o parlamentar e a entidade indicada para que o objeto da emenda esteja de acordo com o plano de trabalho bem como a Secretaria que irá executar, a fim de minimizar possíveis indeferimentos e uma provável dificuldade na execução.

9.2 Acompanhamento das emendas parlamentares:

O acompanhamento das Emendas Parlamentares, no âmbito do Poder Executivo se dará da seguinte forma:

- **Secretaria Municipal de Governo - SMUG**

A Secretaria Municipal de Governo (SMUG) desempenha um papel crucial no processo de tramitação e acompanhamento das emendas parlamentares no município de Ribeirão das Neves, desde a aprovação da Lei Orçamentária Anual-LOA até a sua execução.

Destaca-se a sua atuação como mediador entre as diferentes Secretarias envolvidas na execução das emendas parlamentares, facilitando a comunicação e a coordenação de esforços.

Identificar eventuais ajustes necessários nos projetos e ações propostas pelas emendas, buscando sua adequação às políticas e diretrizes municipais.

Estabelecer e manter um diálogo constante com os parlamentares e demais órgãos governamentais, visando o alinhamento de interesses e a efetivação das emendas parlamentares em benefício da comunidade.

A SMUG desempenha um papel fundamental na garantia da eficácia e transparência no processo de execução das emendas parlamentares em Ribeirão das Neves, ao cumprir suas responsabilidades de forma diligente e proativa, contribuindo para o fortalecimento da governança pública e para o desenvolvimento do município.

- **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEMPLUR**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SEMPUR) desempenha um papel fundamental e importante no planejamento e na execução de ações que visam o desenvolvimento urbano e o bem-estar da população em Ribeirão das Neves. Sua responsabilidade específica em relação às emendas parlamentares é avaliar o progresso das ações e projetos decorrentes das emendas, garantindo o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

10. EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Durante a execução das emendas parlamentares, podem surgir impedimentos técnicos que não foram identificados durante a análise inicial das indicações das emendas e seus respectivos objetos. Isso pode acontecer por uma série de razões, incluindo mudanças nas circunstâncias, falta de informações detalhadas no momento da análise inicial, ou simplesmente devido à complexidade e imprevisibilidade de certos projetos.

Nesses casos, os Órgãos/Secretarias não medirão esforços para corrigi-los, porém, se esses impedimentos não apresentarem possibilidade de correção, o poder executivo ficará autorizado a proceder o remanejamento dos respectivos saldos orçamentários.

A prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil, deve ser transparente e detalhada, fornecendo informações sobre como os recursos das emendas foram utilizados, os resultados alcançados, garantindo a conformidade com as exigências legais e com respectivo instrumento de parceria celebrado e/ou do plano de trabalho.

Isso é essencial para garantir a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a confiança da população nas instituições governamentais.

11. INDICAÇÃO GENÉRICA DE EMENDA PARLAMENTAR E SEUS EFEITOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As emendas impositivas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada municipais, deverão ser executadas dentro do Exercício da aprovação da LOA, para não comprometer o orçamento dos exercícios futuros.

A não execução das emendas configura crime de responsabilidade fiscal por parte do chefe do Executivo.

Considerando a determinação do Supremo Tribunal Federal por meio da ADPF 854, bem como a edição da Instrução Normativa 05/2025, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, que teve como objetivo.

assegurar a transparência e a rastreabilidade das Emendas Parlamentares, o Executivo Municipal entende que não será mais possível o envio de Emendas que não esteja com o sua finalidade exatamente definida, considerando que “objetos genéricos” não atinge o objetivo de transparência e rastreabilidade.

Exemplo: O parlamentar apresentou indicação de emenda parlamentar cujo objeto é a "pavimentação asfáltica em local a ser definido posteriormente pelo parlamentar".

Nesse caso, a ausência da definição do local de execução inviabiliza a identificação precisa do objeto da emenda, comprometendo os princípios da transparência e da rastreabilidade. Dessa forma, a indicação poderá ser caracterizada como tecnicamente insuficiente para execução, sujeitando-se ao reconhecimento de impedimento de ordem técnica.

12. DAS INDICAÇÕES DE RUA DE LAZER

As indicações de emendas parlamentares impositivas individuais e de iniciativa de bancada destinadas à realização do programa Rua de Lazer somente poderão ser efetuadas em conformidade com o calendário previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. Além disso, os recursos deverão ser alocados exclusivamente na ação orçamentária "Rua de Lazer", vinculada à referida Secretaria, observadas as diretrizes de planejamento, programação e execução orçamentária do Município.

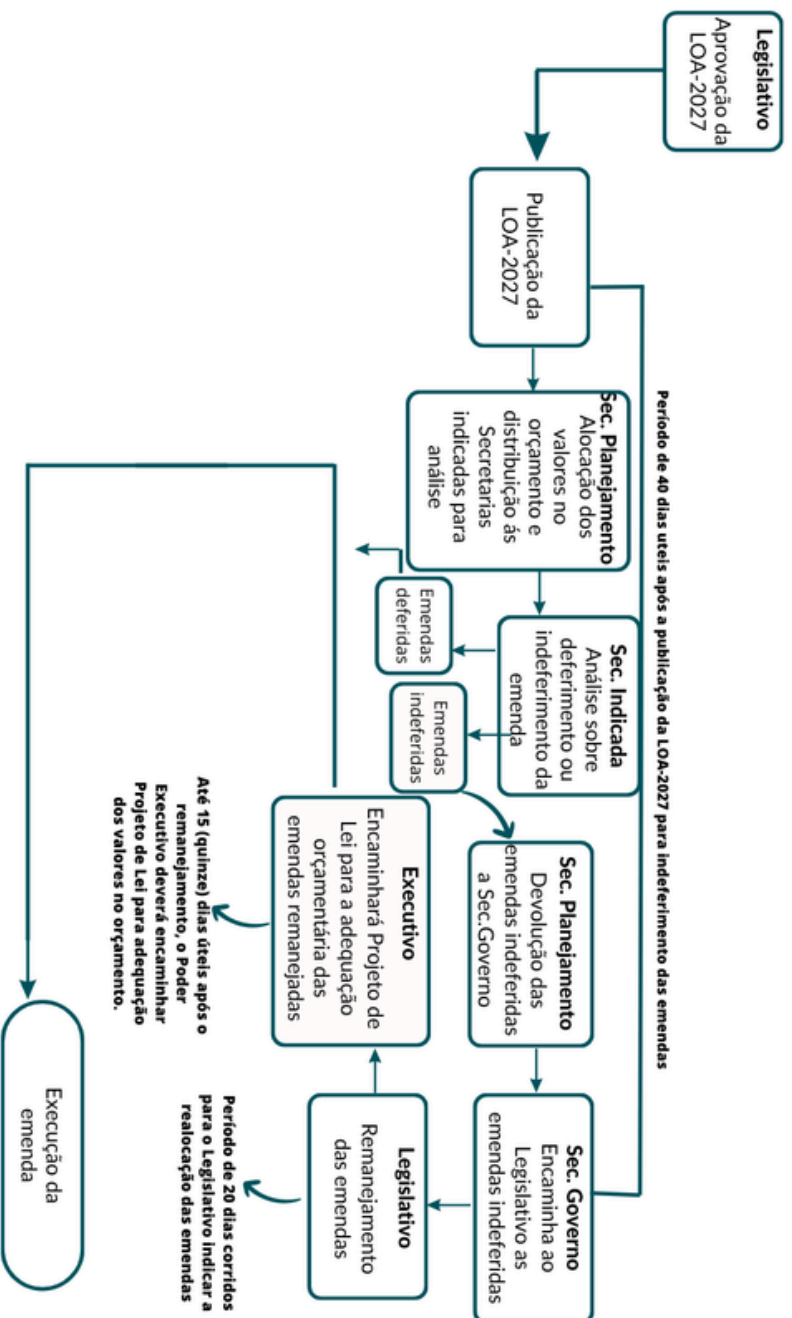
13. EMENDAS PARA EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E TURÍSTICOS

As emendas parlamentares destinadas à realização de eventos deverão observar critérios específicos para sua execução, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no art. 20.

§ 7º As emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada de execução obrigatória destinadas à promoção, apoio, realização ou fomento de eventos somente poderão contemplar eventos previamente incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município na data de publicação desta Lei, sendo obrigatória sua execução por intermédio de Organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante plano de trabalho aprovado pelo órgão competente da Administração Municipal.

A exigência de que o evento esteja previamente incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município visa garantir o planejamento, a transparência e o interesse público na aplicação dos recursos. Além disso, a execução por intermédio de Organização da Sociedade Civil (OSC), mediante plano de trabalho aprovado pela Administração Municipal, assegura o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, proporcionando maior controle, fiscalização e efetividade na utilização dos recursos públicos destinados a essas ações.

Fluxo Emendas Parlamentares Municipais





PLANO DE TRABALHO

14. O QUE É UM PLANO DE TRABALHO?

O Plano de Trabalho é um documento que registra o projeto que se pensa em fazer, como fazer, quando fazer e com que fazer diante do recebimento do recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Ele deve ser elaborado preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Por que do seu preenchimento?

Formalização dos diferentes momentos do processo de planejamento. É a apresentação sistematizada e justificada das ações que serão realizadas.

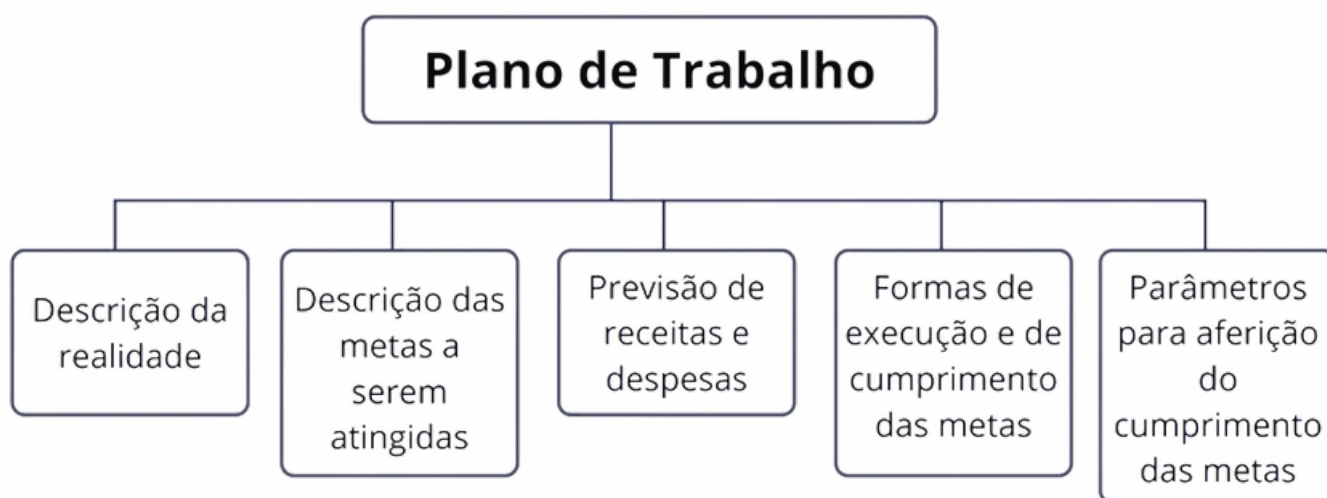
Por que é utilizado?

Com base nas informações encaminhadas é que a Comissão de Gestão de Parceria fará a avaliação da proposta.

A elaboração do Plano de Trabalho deve apresentar sintonia com a descrição do detalhamento do objeto da Emenda Parlamentar e ser compatível com o estatuto da entidade, bem como justificar o porquê a ação seria de interesse público

15. PROJETO

Conjunto de operações, limitadas no tempo, com princípio e fim determináveis, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e a Organização da Sociedade Civil.



FLUXO DE ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO PLANO DE TRABALHO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIRETAS DEFERIDAS

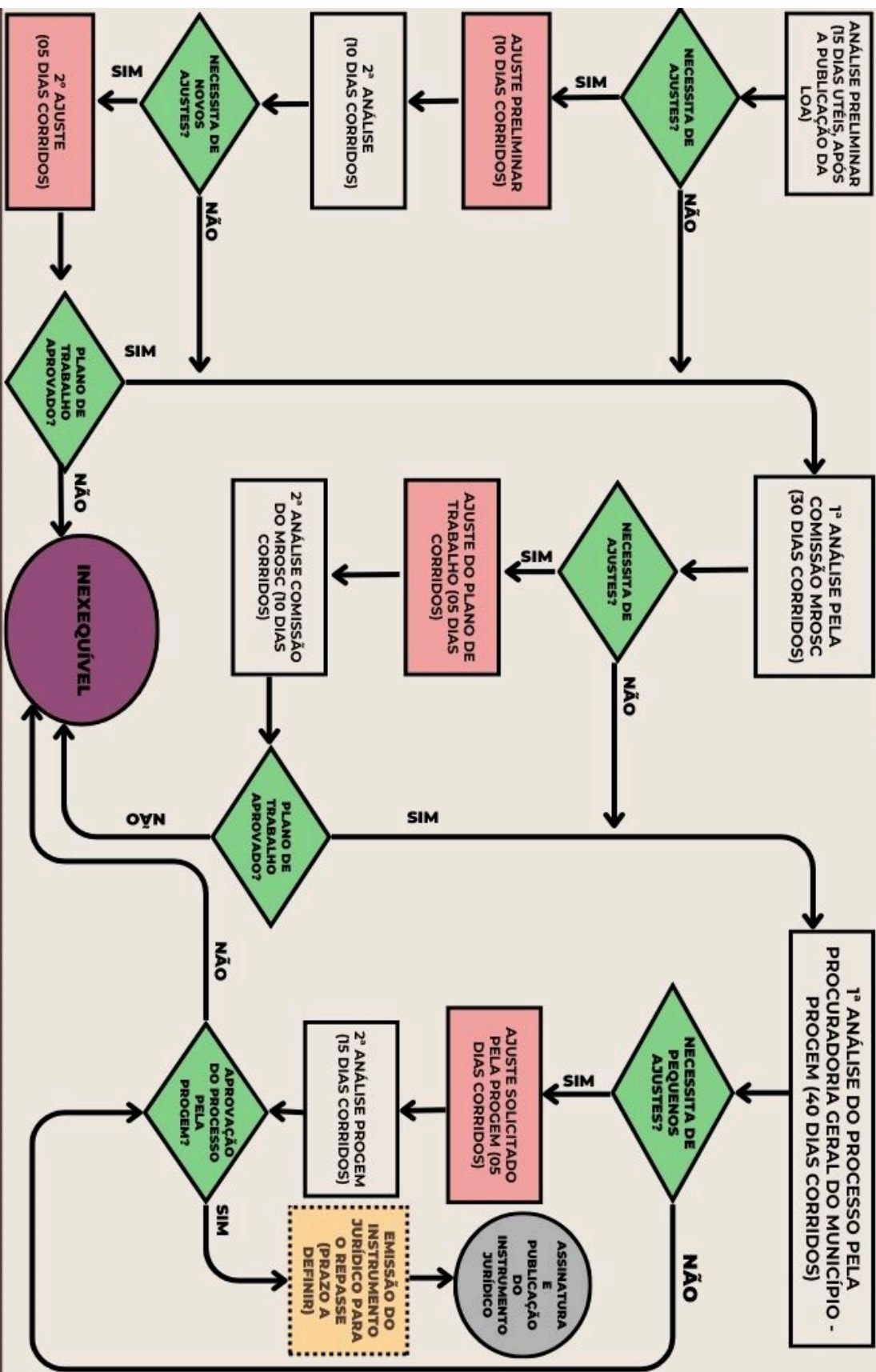
FLUXO DE ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO PLANO DE TRABALHO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIRETAS DEFERIDAS

LEGENDA:

EXECUTIVO

OSC

FINALIZAÇÃO DO PRC



16. ORIENTAÇÕES PARA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (OSC) QUANTO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No caso das emendas parlamentares de execução indireta, o parlamentar deverá apresentar, juntamente com o formulário de indicação da emenda, o respectivo plano de trabalho e toda a documentação exigida em regulamento.

A ausência de apresentação do plano de trabalho ou da documentação obrigatória no ato da indicação da emenda caracterizará impedimento técnico insuperável, ensejando o indeferimento da emenda.

16.1 Para celebrar as parcerias, as Organizações da Sociedade Civil - OSC`s, deverão apresentar;

- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e vigente;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Possuir no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

16.2 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da organização da sociedade civil que;

- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Tenha como dirigente membro de poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) Apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

- Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

- Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

b) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1.992.

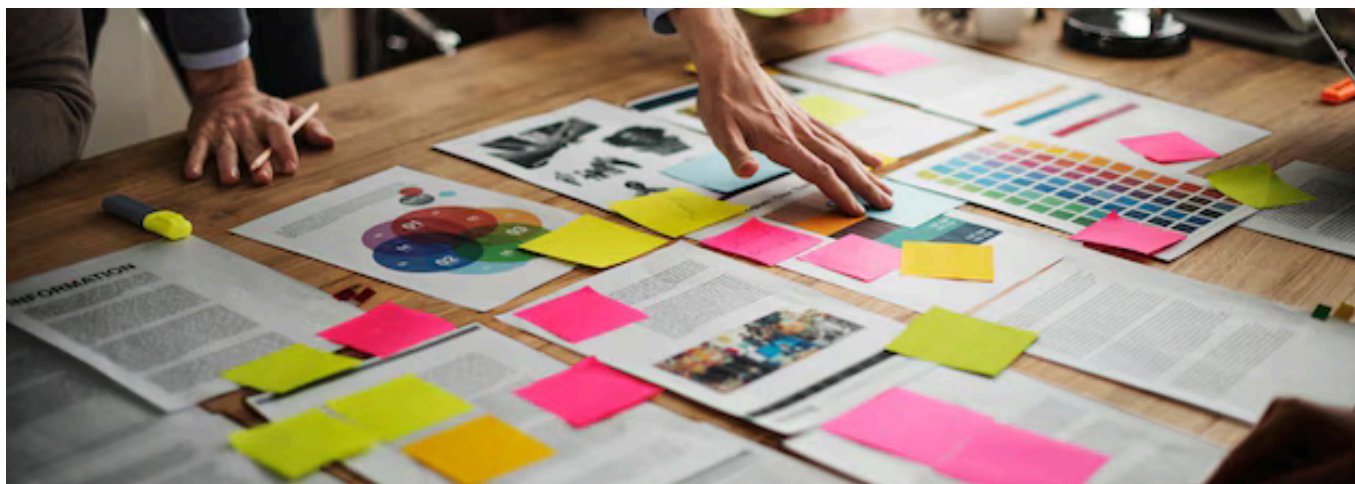
17. EXEMPLO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deve ser compatível com o Estatuto da entidade bem como deve estar alinhado ao objeto da emenda, e deve conter todas as informações descritas no Plano de Trabalho, anexo neste Manual.

Vejamos o exemplo a seguir que se trata de uma emenda parlamentar de execução indireta da Organização da Sociedade Civil “Sociedade dos Caçadores de Tesouros Imaginários”, do Município de Cidade Feliz, que tem como objetivo ofertar 40 vagas de curso de informática, a adolescentes de 12 a 18 anos, que estão acolhidos em Casa de Acolhimento Institucional no Município.

1.Dados Cadastrais do Proponente (Deve constar Nome, CNPJ/CPF/RG, endereço, telefone, email):

Órgão/Organização da Sociedade Civil: Sociedade dos Caçadores de Tesouros Imaginários				CNPJ: 12.345.678/0001-90	
Endereço: Avenida dos Cristais N100					
Cidade: Feliz	UF: MG	CEP: 33.900.100	DDD/Telefone (31)1234-567	E-mail: cacadoresimaginarios@gmail.com	
Conta Corrente: 4950		Banco: Banco do Brasil		Agência: 0001	Praça de Pagamento: Feliz
Responsável Institucional pela Assinatura do Termo de Fomento (OSC): José Frederico Almeida					
CPF: 076.001.156.11		RG: MG 10.439.444		Cargo/Função: Diretor Financeiro	
Coordenador/responsável pelo Projeto: Maria dos Santos					
Cargo/Função: Supervisor Operacional				Setor de Trabalho: Captação de Recursos	
Matrícula: 1234				Email: cidadedossonhos@gmail.com	
Telefone Fixo: (35)3456-7890				Celular: (35)9876-5432	



Fonte: <https://www.magnific.com/br/fotos-vetores-gratis/plano-de-trabalho>

2. Dados Cadastrais do Concedente

Denominação: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves		CNPJ : 18.314.609/0001-09
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi		
Cidade: Ribeirão das Neves	UF: Minas Gerais	CEP: 33.880-630
Secretaria Responsável pela Parceria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		
Nome do Secretário: José Pereira Rocha		
Nome do Secretário: José Pereira Rocha		
DDD/Telefone: (31) 3627.7000	E-mail: desenvolvimentosocial@ribeiraodasneves.mg.gov.br	

3. Identificação do Projeto:

(A identificação se dá através do Título do Projeto e Período(prazo ou início) da sua execução).

3.1 Título (é o nome do Projeto)

3.2 Período de execução (é quando começa e quando termina).

3.1 Título do Projeto	3.2 Período de Execução
“Conectando Futuros” Curso de Informática para a inclusão social.	01 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027 ¹

1.Em caso de repasse em parcela única, haverá justificativa fundamentada no plano de trabalho, assinada pelo Secretário Municipal responsável pela pasta demandada.

Objeto da parceria²(O que será feito? O Objeto deve ser igual ao da emenda destinada)

Ofertar 40 vagas de curso de informática, a adolescentes de 12 a 18 anos, que estão acolhidos em Casa de Acolhimento Institucional no Município.

2 Lei Federal 13.019/14: o objeto de parceria é a execução de uma atividade ou de um projeto, desde que sejam destinados à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC. Descrição do que se pretende fazer. Interessa ao Município a celebração desta parceria? O objeto da OSC atende a necessidade da Administração Pública em realizar ações que complementam as suas? O produto a ser obtido com a execução do projeto está descrito de forma clara e resumida?

3.3 Descrição da realidade: (Qual situação encontra-se o público alvo atualmente)?

Os adolescentes acolhidos em Casas de Acolhimento Institucional no Município enfrentam uma série de vulnerabilidades que impactam diretamente seu desenvolvimento e suas perspectivas de futuro. Em sua maioria, são jovens oriundos de contextos de pobreza, violência, negligência e abandono, o que compromete o acesso a oportunidades educacionais e de inserção social.

A exclusão digital é um dos desafios mais urgentes. Sem acesso regular a computadores, internet e formação tecnológica, esses adolescentes se encontram em desvantagem em relação a seus pares, o que limita tanto o desempenho escolar quanto suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, em um mundo cada vez mais digitalizado.

Além das necessidades básicas de proteção e alimentação, esses jovens precisam de ações que promovam seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social. A ausência de infraestrutura adequada nas instituições e a falta de profissionais capacitados para o ensino de informática agravam ainda mais o quadro de desigualdade.

O oferecimento de cursos de informática representa uma estratégia eficaz para a promoção da inclusão digital e o fortalecimento de habilidades essenciais ao século XXI, como pensamento crítico, resolução de problemas e criatividade. A capacitação tecnológica proporciona também ganhos importantes na autoestima, na autonomia e na preparação para o mercado de trabalho.

Com a implementação do projeto, espera-se melhorar o desempenho escolar dos adolescentes, ampliar suas perspectivas profissionais e contribuir para sua reintegração social, preparando-os para uma vida mais digna e independente.

³ A descrição da realidade que será objeto da parceria deverá demonstrar coerência entre essa realidade e as atividades ou projetos a serem desenvolvidos.

3.4 Justificativa da proposição: (Porque é necessário fazer esse Projeto)? (Sugestão de escrita: o texto deve ser corrido)

A proposta de oferecer cursos de informática para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, acolhidos em casas de acolhimento institucional, visa responder à exclusão digital que esses jovens enfrentam. A falta de acesso à tecnologia limita suas oportunidades educacionais e profissionais, acentuando as desigualdades sociais. O curso proporcionará aos jovens a oportunidade de desenvolver competências essenciais para o mercado de trabalho, aumentando suas chances de empregabilidade e reduzindo a exclusão econômica.

Além de melhorar o desempenho acadêmico, o aprendizado de informática estimulará habilidades cognitivas como o pensamento crítico e a resolução de problemas, podendo despertar o interesse por áreas como ciência, tecnologia, engenharia e matemática. O curso também terá um impacto positivo no bem-estar psicossocial dos participantes, fortalecendo sua autoestima e promovendo a socialização.

A capacitação tecnológica ajudará na reintegração social e, quando possível, familiar dos jovens, oferecendo uma alternativa positiva ao ciclo de marginalização e violência. A implementação do projeto também fortalecerá as casas de acolhimento institucional, ampliando a qualidade dos serviços prestados e criando parcerias com organizações e entidades diversas para aumentar os recursos disponíveis.

Investir na educação e no desenvolvimento digital desses jovens cria uma base sólida para um futuro mais inclusivo, contribuindo para uma sociedade mais justa e economicamente vibrante.

Conclusão: A implementação do Projeto Conectando Futuros: Curso de Informática para Inclusão Social, é uma medida estratégica e necessária para enfrentar as desigualdades e promover o desenvolvimento integral dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Através da inclusão digital e da educação tecnológica, o projeto busca transformar vidas, criar novas oportunidades e contribuir para uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

4. Objetivos do projeto:

4.1 Objetivos geral do projeto: (Qual resultado pretende-se alcançar?)

Promover a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades tecnológicas básicas em adolescentes em situação de vulnerabilidade social que estão em casas de acolhimento institucional, capacitando-os para futuras oportunidades educacionais e profissionais.

4.2 Objetivos específicos do projeto: (O que será feito para alcançar o objetivo geral?)

4.2.1. Ensinar Competências Básicas de Informática:

Proporcionar aos adolescentes conhecimentos fundamentais sobre o uso de computadores, incluindo navegação na internet, uso de e-mail e processamento de texto.

4.2.2. Capacitar em Ferramentas de Produtividade:

Ensinar o uso de ferramentas de software, como o pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), para aumentar a produtividade e facilitar a aprendizagem e o trabalho futuro.

4.2.3. Introduzir Conceitos de Programação:

Apresentar noções básicas de programação, utilizando linguagens e ferramentas apropriadas para iniciantes, estimulando o pensamento lógico e a resolução de problemas.

4.2.4. Promover a Segurança Digital:

Educar os adolescentes sobre práticas de segurança online, proteção de dados pessoais e comportamento ético na internet.

4.2.5. Desenvolver Soft Skills:

Fomentar habilidades interpessoais, como trabalho em equipe, comunicação, resolução de problemas e pensamento crítico, através de atividades colaborativas e projetos em grupo.

4.2.6. Estimular o Interesse por Carreiras em Tecnologia:

Informar sobre possíveis carreiras na área de tecnologia da informação e comunicação, e incentivar os adolescentes a considerar essas opções para seu futuro profissional.

4.2.7. Facilitar a Inclusão Social e Digital:

Promover a inclusão social através do acesso à tecnologia e à informação, reduzindo a lacuna digital que muitas vezes afeta adolescentes em situação de vulnerabilidade.

4.2.8. Apoiar o Desenvolvimento Educacional Contínuo:

Oferecer recursos e suporte para que os adolescentes possam continuar aprendendo e desenvolvendo suas habilidades tecnológicas além do curso.

4.2.9. Monitorar e Avaliar o Progresso:

Implementar um sistema de avaliação contínua para monitorar o progresso dos participantes e ajustar o curso conforme necessário para melhor atender às suas necessidades.

5. Público alvo: (Neste caso torna-se necessário descrever objetivamente o público a ser atendido, sem generalizar).

O público-alvo específico do projeto "Conectando Futuros" é para 40 adolescentes em situação de vulnerabilidade social acolhidos em casas de acolhimento institucional. Aqui está uma descrição mais direcionada:

Público-Alvo.

Número de vagas

- 40 vagas

Perfil dos Participantes: Colocar quantidade de alunos:

- Idade: Adolescentes com idades entre 12 e 18 anos.
- Condições de Acolhimento: Residem em casas de acolhimento institucional da Cidade Feliz, onde recebem assistência e proteção por parte de profissionais capacitados.

Características Específicas:

- Residentes do Município da Cidade Feliz: Os adolescentes estão residentes da cidade onde o projeto será implementado, o que pode facilitar o acesso e a participação.
- Possíveis Necessidades Locais: Considerar as particularidades e desafios enfrentados pelos adolescentes e suas famílias na Cidade Feliz ao planejar e implementar o curso.

Critérios de Seleção:

- Residência em Casa de Acolhimento no município da Cidade Feliz: Os adolescentes devem ser residentes em casas de acolhimento institucional localizadas na Cidade Feliz para serem elegíveis para participar do curso.
- Interesse e Disponibilidade: Preferência por adolescentes interessados em aprender e que demonstrem comprometimento em participar das atividades do curso.

6. Área de abrangência: (Qual bairro ou região?) (Considerar a capacidade de abrangência territorial)

O projeto "Conectando Futuros" será implementado na Cidade Feliz, abrangendo especificamente as casas de acolhimento institucional localizadas nesta cidade.

Instituições Envolvidas:

- Casas de Acolhimento Institucional: Todas as casas de acolhimento institucional da Cidade Feliz, onde residem adolescentes em situação de vulnerabilidade social, são elegíveis para participar do projeto.

Infraestrutura Disponível:

Espaços Educacionais: Salas de aula ou espaços comunitários dentro das casas de acolhimento institucional que possam ser adaptados para a realização das aulas de informática.

Recursos Tecnológicos: Equipamentos e recursos tecnológicos que estarão disponíveis para o curso, como computadores, acesso à internet e softwares educacionais.

Comunidade Local:

- Apoio da Comunidade: Envolvimento da comunidade local, incluindo voluntários, instituições educacionais, ONGs e empresas, para oferecer apoio e recursos adicionais ao projeto.
- Parcerias Locais: Estabelecimento de parcerias com escolas, centros comunitários e outras organizações na Cidade Feliz para fortalecer a rede de suporte ao projeto.

Alcance Geográfico:

- Cobertura Total: Todas as regiões da Cidade Feliz onde existam casas de acolhimento institucional são abrangidas pelo projeto, garantindo que todos os adolescentes nessas condições tenham a oportunidade de participar.

7. Previsão de Receitas e Despesas

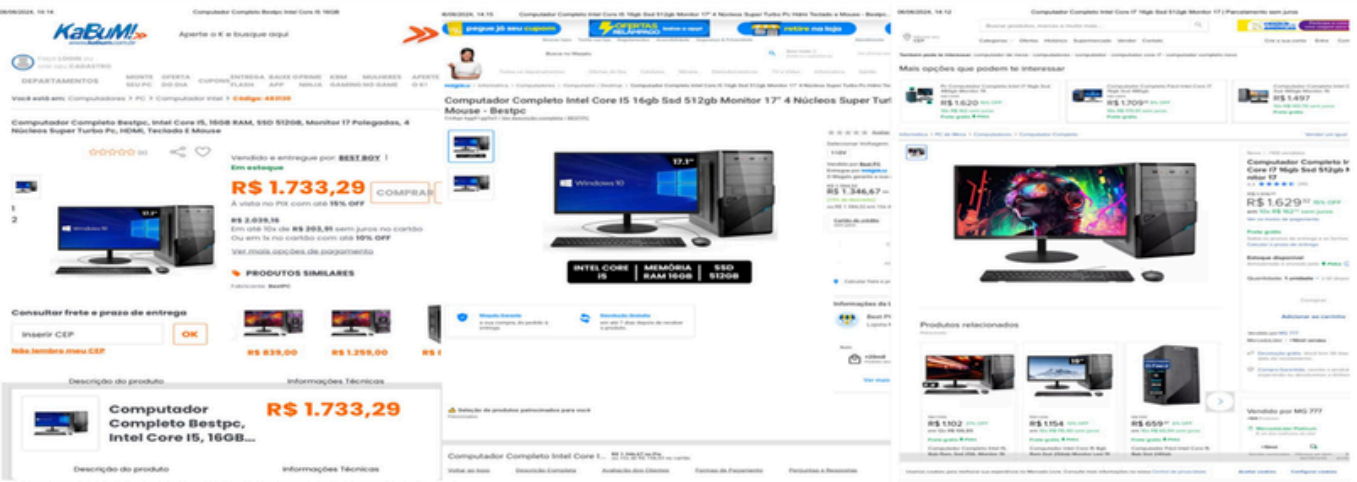
7.1 Previsão da receita: (A previsão da Receita se dará através da Emenda Impositiva Municipal.)	
Origem	Valor
Repasse	R\$103.866,80
Total	R\$103.866,80

7.2 Previsão das despesas: (Como será gasto o recurso financeiro? Qual valor será destinado para custeio e para investimento?)		
Natureza da Despesa	Origem do Recurso	Valor
Custeio (Valor referente ao pagamento de 01 professor técnico de informática)	Emenda Parlamentar Municipal	R\$50.000,00
Investimento (Aquisição de 40 computadores)		R\$53.866,80
Total		R\$103.866,80

Detalhamento da despesa referente a custeio

A contratação do professor técnico em informática será realizada por meio da prestação de serviços via MEI (Microempreendedor Individual), cujo pagamento será efetuado mediante a emissão de nota fiscal e iniciará a partir do segundo mês de serviços prestados.

Detalhamento da despesa referente ao investimento(3 orçamentos)



8. Cronograma de execução da atividade ou serviço(quais atividades serão desenvolvidas e quando? e qual gasto com cada uma ou quantos atendimentos?)							
Metas	Descrição da ação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	(Conforme a atividade a ser desenvolvida é preciso DESCRVER como será executada a ação/serviço	Apresentação de sistema operacional Windows	Noção básica de digitação	Conhecimento básico em Word Excel	Como trabalhar Formatação de Textos Planilhas de Excel	Montagem de gráficos Gerenciamento de arquivos	Prática de navegação pela WEB Utilização de buscador (realizar pesquisas)

9 – Forma de execução das atividades e de cumprimentos das metas a elas atreladas (capacidade técnica)

A Sociedade dos Caçadores de Tesouros Imaginários, está na vanguarda da educação em informática, utilizando métodos de ensino inovadores e adaptados às necessidades específicas dos alunos. Nossos cursos não se limitam apenas ao básico; eles abrangem uma ampla gama de tópicos, desde noções básicas de computação até programação avançada e desenvolvimento de aplicativos. Além disso, estamos constantemente atualizando nosso currículo para acompanhar as tendências tecnológicas emergentes, garantindo que nossos alunos estejam preparados para os desafios do mundo digital.

Entendemos que o acesso à educação em informática não deve ser um privilégio, mas sim um direito fundamental para todos os jovens. É por isso que trabalhamos para garantir que nossos cursos sejam acessíveis a todos, independentemente de sua situação financeira.

Mais do que simplesmente ensinar habilidades técnicas, a Sociedade dos Caçadores de Tesouros Imaginários, tem um impacto transformador na vida de seus alunos. Ao adquirirem competências em informática, esses jovens aumentarão suas chances de conseguir emprego, ampliam suas oportunidades de educação superior e se tornarão mais capacitados para enfrentar os desafios do mundo moderno. Além disso, ao investir em sua própria educação, eles se tornam agentes de mudança em suas comunidades, inspirando outros a seguirem o mesmo caminho.

A 12 anos oferecemos a inclusão digital para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, porque acreditamos que a educação é parte fundamental do processo de proporcionar a igualdade de oportunidade aos menos favorecidos, construindo um novo futuro de superação, esperança e vitória. Prova disso é que mais de 200 adolescentes já foram atendidos pela Sociedade, e preparando-os para um futuro de sucesso. Com nossa combinação única de capacidade técnica e compromisso social, estamos mudando vidas e construindo um mundo melhor para todos.

Neste sentido o projeto "Conectando Futuros", tem como objetivo ofertar o curso de informática básica, a adolescentes de 12 a 18 anos acolhidos na Casa de Acolhimento Institucional, no município de Cidade Feliz. Ao total serão oferecidas 40 vagas que serão distribuídas da seguinte maneira: Nos primeiros 06 meses 20 vagas, com aulas de manhã e à tarde, com respectivamente 10 alunos e nos próximos 06 meses mais 20 vagas, ofertadas na mesma modalidade do período anterior.

10 - Plano de Aplicação dos Recursos⁵(como o recurso será aplicado)

Natureza do Recurso	Custeio	Investimento	Valor Total
Solicitado(Recurso a ser disponibilizado pelo Município)	R\$50.000,00	R\$53.866,80	R\$103.866,80
Total	R\$50.000,00	R\$53.866,80	R\$103.866,80

5. A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação municipal.

10.1 Cronograma de Desembolso do Plano (O gasto deverá ser descrito conforme período de execução do Plano de Trabalho)

Metas	Descrição das metas	Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das	1º Mês após repasse	2º Mês após repasse	3º Mês após repasse	4º Mês após repasse	5º Mês após repasse	6º Mês após repasse
1	Contratação do professor de informática	Envio cópia do contrato e emissão de nota, entrega de listas de presença dos alunos do curso		Valor do pagamento do professor R\$4.166,66	Valor do pagamento do professor R\$4.166,66	Valor do pagamento do professor R\$4.166,66	Valor do pagamento do professor R\$4.166,66	Valor do pagamento do professor R\$4.166,66
2	Aquisição de equipamentos	Entrega de fotos e notas fiscais, portanto a meta será cumprida no primeiro mês após o repasse	R\$ R\$53.866,80	-	-	-	-	-
Valor total mês			R\$ R\$53.866,80	R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,66
			7º após repasse	8º após repasse	9º após repasse	10º após repasse	11º após repasse	12º após repasse
			Valor do pagamento do professor R\$4.166,66	Valor do pagamento do professor R\$4.166,66	Valor do pagamento do professor R\$4.166,66	Valor do pagamento do professor R\$4.166,66	Valor do pagamento do professor R\$4.166,66	Valor do pagamento do professor R\$4.166,66
Valor total mês			R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,66

10 - Plano de Aplicação dos Recursos5(como o recurso será aplicado)

Natureza do Recurso	Custeio	Investimento	Valor Total
Solicitado(Recurso a ser disponibilizado pelo Município)	R\$50.000,00	R\$53.866,80	R\$103.866,80
Total	R\$50.000,00	R\$53.866,80	R\$103.866,80

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Município de Ribeirão das Neves que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ribeirão das Neves, ____/____/____.

Representante legal da proponente

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Conferido e Aprovado.

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado.

Coordenador (a) da Comissão de Seleção

Secretário Municipal XXXXXXXXXXXX

Ribeirão das Neves, xx de xx de xx

17. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Registramos nossos agradecimentos a todos aqueles que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a construção desta nova edição do Manual. O empenho, a colaboração e o elevado senso de responsabilidade de cada envolvido foram essenciais para a consolidação deste trabalho.

Aos órgãos e equipes técnicas envolvidos na elaboração, análise e execução das emendas parlamentares, manifestamos nosso reconhecimento pela dedicação e pelo comprometimento com a correta aplicação dos recursos públicos e com o fortalecimento das políticas públicas municipais.

Esperamos que este Manual se constitua como um instrumento de apoio à atuação institucional, contribuindo para o aprimoramento da gestão, o fortalecimento da governança e a promoção da transparência e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Seguimos, de forma conjunta, na construção de uma gestão cada vez mais eficiente, ética e comprometida com o desenvolvimento do Município e o bem-estar da população.

Érica C C Andrade Gomes

Gerência de Emendas Parlamentares Municipais

Elaine Drumond

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Marcílio Rodrigues de Sousa

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Erik Lucas da Fonseca

Secretário Municipal de Governo





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA – LOA/2027
INDICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº Emenda: XXX/2026

Nome do Parlamentar: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:		
Função:		
Subfunção:		
Programa:		
Ação (Projeto/Atividade):		
Natureza da Despesa:		

Objeto da Emenda: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Forma de Aplicação		
Valor da Emenda	Valor	*Detalhamento do Objeto
	R\$	

*O detalhamento do objeto deverá estar em conformidade com a natureza da despesa, vedado o fracionamento do valor em naturezas distintas)

*Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil – OCS)	
Nome da Instituição	
CNPJ	
Inscrita no Conselho	
Público Alvo	
Responsável Técnico	
Telefone Contato	
E-mail	

*O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Impacto Esperado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANULAÇÃO

Órgão	5	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária	3	Sup. De Contadoria Geral	
Função	99	Reserva de Contingência	
Sub-Função	999	Reserva de Contingência	
Programa:	9999	Reserva de Contingência	
Ação	9999	Reserva de Contingência	
Despesa	Descrição		Fonte de Recurso
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		Recurso Ordinário
			Valor

Assinatura do Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA – LOA/2027
INDICAÇÃO BANCADA

Nº Emenda: XXX/2026

Partido Político: XXXXXXXXXX

Nome do(s) Parlamentar(es): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:		
Função:		
Subfunção:		
Programa:		
Ação (Projeto/Atividade):		
Natureza da Despesa:		

Objeto da Emenda: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Forma de Aplicação		
Valor da Emenda	Valor	*Detalhamento do Objeto
	R\$	

*O detalhamento do objeto deverá estar em conformidade com a natureza da despesa, vedado o fracionamento do valor em naturezas distintas)

*Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil – OCS)	
Nome da Instituição	
CNPJ	
Inscrita no Conselho	
Público Alvo	
Responsável Técnico	
Telefone Contato	
E-mail	

*O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Impacto Esperado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANULAÇÃO

Órgão	5	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária	3	Sup. De Contadoria Geral	
Função	99	Reserva de Contingência	
Sub-Função	999	Reserva de Contingência	
Programa:	9999	Reserva de Contingência	
Ação	9999	Reserva de Contingência	
Despesa	Descrição		Fonte de Recurso
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		Recurso Ordinário

Assinatura do Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA – LOA/2027
INDICAÇÃO INDIVIDUAL - REALOCAÇÃO

Nº Emenda: XXX/2026

Nome do Parlamentar: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:		
Função:		
Subfunção:		
Programa:		
Ação (Projeto/Atividade):		
Natureza da Despesa:		

Objeto da Emenda: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Forma de Aplicação		
Valor da Emenda	Valor	*Detalhamento do Objeto
	R\$	

*O detalhamento do objeto deverá estar em conformidade com a natureza da despesa, vedado o fracionamento do valor em naturezas distintas)

*Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil – OCS)	
Nome da Instituição	
CNPJ	
Inscrita no Conselho	
Público Alvo	
Responsável Técnico	
Telefone Contato	
E-mail	

*O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Impacto Esperado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANULAÇÃO

Órgão	5	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária	3	Sup. De Contadoria Geral	
Função	99	Reserva de Contingência	
Sub-Função	999	Reserva de Contingência	
Programa:	9999	Reserva de Contingência	
Ação	9999	Reserva de Contingência	
Despesa	Descrição		Fonte de Recurso
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		Recurso Ordinário

Assinatura do Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA – LOA/2027
INDICAÇÃO BANCADA - REALOCAÇÃO

N Emenda: XXX/2026

Partido Político: XXXXXXXXXX

Nome do(s) Parlamentar(es): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:		
Função:		
Subfunção:		
Programa:		
Ação (Projeto/Atividade):		
Natureza da Despesa:		

Objeto da Emenda: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Forma de Aplicação

Valor da Emenda	Valor	*Detalhamento do Objeto
	R\$	

*O detalhamento do objeto deverá estar em conformidade com a natureza da despesa, vedado o fracionamento do valor em naturezas distintas)

***Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil – OCS)**

Nome da Instituição	
CNPJ	
Inscrita no Conselho	
Público Alvo	
Responsável Técnico	
Telefone Contato	
E-mail	

*O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Impacto Esperado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANULAÇÃO

Órgão	5	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária	3	Sup. De Contadoria Geral	
Função	99	Reserva de Contingência	
Sub-Função	999	Reserva de Contingência	
Programa:	9999	Reserva de Contingência	
Ação	9999	Reserva de Contingência	
Despesa	Descrição		Fonte de Recurso
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		Recurso Ordinário

Assinatura do Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

FORMULÁRIO INDEFERIMENTO EMENDA IMPOSITIVA
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 2026

De acordo com o disposto na Lei xxxx/xxxx Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO), no art.23, 24 e no Manual das Emendas Parlamentares, a Secretaria _____ descreve abaixo justificativa das emendas que após análises foram consideradas com impedimentos técnicos e legais que inviabilizam a sua execução.

Número da emenda	Parlamentar	Tipo	Valor	Objeto	Justificativa do indeferimento

Observações:

Atenciosamente,

secretaria Municipal XX XXXXXXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

**ANEXO – PLANO DE TRABALHO
PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(Preferencialmente papel timbrado do proponente)**

1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Organização da Sociedade Civil				CNPJ	
Endereço					
Cidade				E -ma il	
UF	CEP	RG	DDD/Telefone	Cargo /Função	
Conta Corrente		Banco		A gên ci a	Praça de Pagamento
Responsável Institucional pela Assinatura do Termo de Fomento (OSC)					
CPF					
Período de Mandato da Diretoria (OSC)					
Coordenador/responsável pelo Projeto					
Cargo/Função				E mail	
Matrícula				Celular	
Telefone Fixo				Setor de Trabalho	

2 – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Denominação			CNPJ		
Endereço					
Cidade		UF	CEP		
Secretaria Responsável pela Parceria:					
Nome do Secretário:					
Nome do Gestor da Parceria:					
DDD/Telefone			E- ma il		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – Título do Projeto	3.2 – Período de Execução
	12 meses após o recebimento da primeira parcela. OU ____ mês (es) Após o recebimento integral do recurso. ¹
Objeto da parceria	
3.3 – Descrição da realidade ¹	
3.4 – Justificativa da Proposição	
CONCLUSÃO	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4 – OBJETIVOS DO PROJETO
4.1 – Objetivo Geral
4.2 – Objetivos Específicos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – PÚBLICO ALVO

1. Nesse caso, observar o art. 32, § 3º, do Decreto Municipal 21/2019: “Em caso de repasse em parcela única, haverá justificativa fundamentada no plano de trabalho, assinada pelo Secretário Municipal responsável pela pasta demandada”
2. A descrição da realidade que será objeto da parceria deverá demonstrar o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos, nos termos do art. 32, inciso I, do Decreto Municipal 21/2019

6 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

7.1 Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	
Contrapartida ³	
Total	

7.2 – Previsão de Despesas

Natureza da Despesa	Origem do Recurso	Valor
I		
Total		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Descrição das metas	Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Início (prazo)	Término (prazo)
Meta 01				
Meta 02				
Meta 03				
Meta 04				

9 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

Em caso de contrapartida em bens e serviços, a expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de fomento e no plano de trabalho.

--

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS¹

Natureza do recurso	Custeio	Investimento	Valor Total
Descrição da contrapartida:			



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 – Cronograma de Desembolso (em reais).

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

Proponente (Contrapartida)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

DECLARAÇÃO

Pede Deferimento.

Ribeirão das Neves, ____/____/____.

Representante legal da proponente

A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação municipal.

--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO ¹

Conferido e Aprovado.

Coordenador (a) da Comissão de Seleção

Ribeirão das Neves, ____/____/____.

O parecer da Comissão de Seleção encontra-se anexo..

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado.

Ribeirão das Neves, ____/____/____.

Secretário Municipal

OBS.: Deverão ser entregues 04 (quatro) vias do Plano de Trabalho assinadas pelas pessoas indicadas no fim do documento, devendo estas rubricar todas as folhas do mesmo.

Nos termos do art. 33, inciso V do Decreto Municipal 21/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MANIFESTAÇÃO CONTÁBIL – CLASSIFICAÇÃO EMENDAS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SEMPLUR) – Coordenação de Emendas Parlamentares

ASSUNTO: Classificação da Natureza da Despesa – Custeio vs. Investimento (Emendas Parlamentares)

REFERÊNCIA: Memorando SEMPLUR-GEPM N.º 37/2025

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

A análise baseia-se no tripé normativo da Contabilidade Pública Brasileira: Lei n.º 4.320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 11ª Edição) e Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP).

O Critério da Lei n.º 4.320/1964

A referida lei estabelece a diferenciação fundamental em seu Art. 12:

- **Investimentos (§ 4º):** Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- **Despesas de Custeio (§ 1º):** As destinadas à manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

A ÓTICA PATRIMONIAL (NBC TSP 07 - ATIVO IMOBILIZADO)

Conforme a NBC TSP 07, o reconhecimento de um item como ativo (o que orçamentariamente implica "Investimento") depende da expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

O item 14 da norma esclarece sobre Custos Subsequentes: "A entidade não deve reconhecer no valor contábil de item do ativo imobilizado os custos da manutenção periódica do item. Pelo contrário, esses custos são reconhecidos no resultado [Custeio]..."

Por outro lado, custos que aumentam a vida útil, a capacidade produtiva ou melhoram a qualidade do serviço prestado pelo ativo devem ser capitalizados (Investimento).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES ESTADO DE MINAS GERAIS

O MCASP (11ª Edição)

O MCASP orienta que as despesas que resultem em incorporação de patrimônio devem ser classificadas no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4 - Investimentos. Já as despesas que não geram benefício futuro além do período corrente, servindo apenas para manter o bem em funcionamento, são GND 3 - Outras Despesas Correntes.

DA ANÁLISE DOS OBJETOS SOLICITADOS

Com base na fundamentação supra, passamos à análise solicitada:

I. Alambrado de Quadra

- **Natureza:** Trata-se de uma instalação que adere ao imóvel, agregando valor e funcionalidade à praça ou equipamento esportivo. É um bem com durabilidade superior a dois anos.
- **Classificação:** INVESTIMENTO (GND 4).
- **Elemento de Despesa Sugerido:** 4.4.90.51 (Obras e Instalações).

II. Ampliação de Espaço Público (Postos, Praças, Escolas, etc.)

- **Natureza:** A ampliação implica, necessariamente, o aumento da área construída ou da capacidade de atendimento (potencial de serviços). Gera um novo benefício que não existia antes.
- **Classificação:** INVESTIMENTO (GND 4).
- **Elemento de Despesa Sugerido:** 4.4.90.51 (Obras e Instalações).

III. Reforma de Espaço Público

- **Natureza:**

Este é o ponto de maior atenção. Se a intervenção visa apenas pintura, reparos elétricos simples, troca de vidros (manutenção para o bem não deteriorar): Custeio. Se a "Reforma" envolve modernização, troca estrutural de telhado, substituição de piso por outro de qualidade superior, ou intervenções que aumentem a vida útil do imóvel (conforme NBC TSP 07): Investimento.

- **Parecer:**

Considerando que o termo "Reforma" em emendas parlamentares geralmente visa a recuperação estrutural e melhoria significativa (e não mera manutenção/limpeza), a classificação predominante para emendas de reforma substancial é de capital (Investimento).

- **Classificação Recomendada:**

INVESTIMENTO (GND 4) (Desde que caracterizada a melhoria ou aumento de vida útil).

- **Nota:** Caso seja apenas "manutenção/reparo", seria Custeio (3.3.90.39).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV. Recapeamento Asfáltico

Natureza: O recapeamento difere da operação "tapa-buracos" (que é manutenção/custeio). O recapeamento consiste na aplicação de uma nova camada de asfalto em toda ou grande parte da via, restaurando ou melhorando a capacidade de tráfego e prolongando a vida útil da via pública (Bem de Uso Comum).

Classificação: INVESTIMENTO (GND 4).

- **Elemento de Despesa Sugerido:** 4.4.90.51 (Obras e Instalações) ou 4.4.90.39 (se considerado serviço de terceiros que gera ativo).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, orienta-se pela seguinte classificação orçamentária para as emendas parlamentares citadas, ressalvando a necessidade de verificar a descrição detalhada no Projeto Básico de cada obra:

Objeto	Categoria Econômica	GND	Classificação Sugerida	Justificativa
Alambrado	Despesa de Justificativa Ampliação Capital	4	Investimento	Instalação que agrega valor ao imóvel.
Ampliação	Despesa de Justificativa Ampliação Capital	4	Investimento	
Reforma	Despesa de Justificativa Ampliação Capital	4	Investimento	
Recapeamento	Despesa de Justificativa Ampliação Capital	4	Investimento	

Nota 1: Pequenos reparos e pinturas isoladas devem ser classificados como Custeio (GND 3 - Manutenção).

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE
PROCESSO, EMENDAS.**

Instituição:

Descrição de Documentos

Relatório totalizador de entidade CNEAS

Compatibilidade de custos para a execução do projeto, mediante a comprovação pela entidade, através da apresentação de no mínimo 3 cotação/orçamentos

Cópia do Estatuto registrado e suas alterações

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, de acordo com o Estatuto, constando endereço, de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, registrada em cartório;

Cópia Legível de documento de identidade, comprovante de residência e CPF do presidente da OSC ou, em caso de representante legal, apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público;

Comprovante de inscrição nos Conselhos de Políticas Públicas

Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação vigente;

Alvará de Localização e Funcionamento vigente

Laudo do Corpo de Bombeiros AVCB, em observância ao tipo de objeto a ser executado

Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no art.39 da Lei n.13.019, de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto n.8.726, de 2016.

Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo um ano de podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades, empresas ou outras organizações da Sociedade Civil, relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Currículos profissionais de integrantes da entidade, comprovação de recebimento de prêmios de relevância. Se Serviço de Convivência: Fotos e Lista de Presença que comprovem as ações e termo de colaboração assinado com a SMDSC.

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Descrição de Documentos

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão de Débitos Tributários negativa Estadual

Certidão de Falência e Concordata Negativa

Certidão Cível de Execução Cível Negativa

Certidão Criminal de Execução Penal Negativa

Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Certidão Negativa de Improbidade Administrativo e Inelegibilidade

Certidão de prestações de contas das parcerias já executadas ou em caso de não haver parceria anterior, DECLARAÇÃO de que a entidade não foi beneficiada anteriormente com verba pública.

Conta bancária específica da Caixa Econômica federal e ou Banco do Brasil para efetuação de repasse do recurso, após assinatura e publicação do Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES ESTADO DE MINAS GERAIS

Se o Objeto a ser executado for, construção ou reforma, escritura que comprove que o imóvel da instituição é próprio. E junto o projeto arquitetônico da construção.

Se o objeto a ser executado, for em outro lugar que não seja a sede, apresentar todos os alvarás em vigência do mesmo, junto aos alvarás da sede.

Se houver execução na cozinha ou afins. Alvará Sanitário.